



## DECRETO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta feriado no Município de Orobó em face das festividades do carnaval 2020 e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando as festividades carnavalescas vindouras que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo.

### DECRETA

Art.º Fica decretado feriado em todo território do Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e estabelecimentos privados, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano em virtude das festividades do carnaval 2020.

Art.º 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 13 de fevereiro de 2020; 92º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
13. FEV. 2020  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração